



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL 1.594, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021

“Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de créditos adicionais especiais por excesso de arrecadação no orçamento 2021, para atender despesas referentes à Resolução SES/MG nº.7.627, de 03 de agosto de 2021”

O povo de Santana da Vargem, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) 2018/2021, Lei Municipal 1.442, de 06 de Dezembro de 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.525, de 29 de Julho de 2020 o seguinte Projeto:

OBJETIVO	Aplicação recursos oriundos de Transferências							
	Projeto	PRODUTO	META	MEDIDA	2021	2022	2023	2024
	2187 - RES. SES 7627/2021 (8996-6) POL.FIN.APS	Atendimento ao Público	100%	cidadãos	184.390,33	0,00	0,00	0,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento para o exercício 2021, Lei Municipal nº 1.532, de 16 de novembro de 2020, no montante de R\$ 184.390,33 (cento e oitenta e quatro mil e trezentos e noventa reais e trinta e três centavos) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orç.	0701	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	0301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	1003	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE	
Projeto	2187	RES.SES 7627/2021 (8996-6) POL.FIN.APS	
Elemento/Valor	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 30.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
	3..3.90.46.00	Auxílio-alimentação	R\$ 4.390,33
Total			R\$184.390,33

Art. 3º Conforme contido no artigo 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 2º desta lei os provenientes da **Resolução SES/MG nº.7.627, de 03 de agosto de 2021** no valor de R\$184.390,33 (cento e oitenta e quatro mil e trezentos e noventa reais e trinta e três centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 29 de novembro de 2021.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL